

B

Prospecto Informativo – Depósito Barclays Valor Azul

Designação	Depósito Barclays Valor Azul.
Classificação	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do produto	Depósito Dual. Depósito constituído por quatro tranches de igual montante com vencimentos a 3, 6, 9 e 12 meses, após a data de constituição, com uma remuneração de 3,50% (TANB) sobre o montante aplicado em cada tranche, pago na respectiva Data de Vencimento e pelo prazo respectivo.
Garantia de capital	Garantia da totalidade do capital aplicado no vencimento de cada uma das quatro tranches do Depósito, assim como no caso de mobilização antecipada, parcial ou total, de cada tranche.
Garantia de remuneração	O Depósito a Prazo apresenta para cada uma das suas quatro tranches uma remuneração garantida de 3,50% (TANB) sobre o montante depositado, paga no final do prazo respectivo.
Factores de Risco	Risco de Crédito: Ao constituir este Depósito, o depositante está sujeito ao risco de crédito do Barclays Bank PLC, actuando através da sua Sucursal em Portugal.
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Não aplicável.
Perfil de Cliente recomendado	Este Depósito destina-se a Clientes com Perfil de Risco 1 – Baixo (na escala de 1-Baixo a 5-Alto).
Condições de acesso	Este Depósito destina-se exclusivamente aos Clientes Particulares (novos ou actuais) que preencham, cumulativamente, as seguintes condições: <ul style="list-style-type: none"> • Depositem ou transfiram, a partir de 1 de Setembro de 2011 e até 31 de Dezembro de 2011, novos montantes para o Barclays que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face às suas posições no mês imediatamente anterior. • Adiram aos serviços Barclaysnet, extracto digital e avisos digitais; • Apresentem pelo menos um dos seguintes produtos: Domiciliação do Ordenado via transferência bancária codificada para o efeito (demonstrável através da ocorrência de pelo menos uma transferência de ordenado nos últimos 3 meses a contar da data de constituição do presente depósito), Cartão de Crédito Barclays ou Barclaycard activo, em situação regular de pagamentos e com pelo menos uma transacção a crédito (excluem-se levantamentos de dinheiro a crédito) efectuada nos últimos 3 meses a contar da data de constituição do presente depósito ou uma Solução Integrada Barclays. • Constituam apenas um Depósito Barclays Valor Azul por Agregado Familiar/Conta de Depósitos à Ordem.
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	Este Depósito é constituído por 4 tranches de igual montante, a subscrever simultaneamente em qualquer dia útil do período de comercialização, com as seguintes datas de vencimento: 25% do capital, 3 (três) meses após a data de constituição; 25% do capital, 6 (seis) meses após a data de constituição; 25% do capital, 9 (nove) meses após a data de constituição; 25% do capital, 12 (doze) meses após a data de constituição. Caso as datas de vencimento coincidam com um dia não útil, o vencimento ocorrerá no dia útil imediatamente a seguir ou, se isso implicar a passagem para o mês seguinte, no dia útil imediatamente anterior.
Mobilização antecipada	A mobilização antecipada, parcial ou total, é possível em qualquer momento. Nas mobilizações totais, há penalização total dos juros corridos desde a data de constituição. Nas mobilizações parciais: 1. A penalização de juros incide apenas sobre o montante mobilizado antecipadamente; 2. Serão liquidadas em primeiro lugar as tranches com menor prazo até ao seu vencimento; 3. O saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo de manutenção do Depósito.
Renovação	Não é permitida.

Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de Constituição e Manutenção: € 1.000 (mil euros) repartido igualmente por cada uma das quatro tranches. Máximo de Constituição: € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) repartido igualmente por cada uma das quatro tranches, por Depósito, Conta de Depósitos à Ordem e Agregado Familiar.
Remuneração	TANB de 3,50% sobre o montante de constituição aplicável a cada uma das tranches, pelo prazo respectivo, a 3, 6, 9 e 12 meses, a que corresponde uma TANL de 2,75%, considerando uma taxa liberatória de retenção na fonte de 21,50%. Os juros serão calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, conforme resulta do disposto no art.º 3º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de Maio, sendo o valor arredondado por excesso até à 2ª casa decimal. Os juros serão creditados na data de vencimento de cada tranche por crédito na Conta de Depósito à Ordem associada, sem possibilidade de capitalização.
Regime fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito um imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: a) Pessoas singulares residentes: aplicar-se-á a taxa liberatória de 21,50%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta; b) Pessoas colectivas residentes: aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 21,50%, que terá a natureza de pagamento por conta; c) Pessoas singulares e pessoas colectivas não residentes: aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 21,50%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos acordos de dupla tributação. A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Não aplicável.
Autoridade de supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Barclays Bank PLC beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Financial Services Compensation Scheme, sob supervisão da FSA – Financial Services Authority, sempre que ocorra a indisponibilidade por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Financial Services Compensation Scheme garante, nos Estados Membros da União Europeia que aderiram ao Euro, o reembolso até um valor máximo de 100.000€, por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo de depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Qualquer informação adicional poderá ser obtida através da Sucursal em Portugal do Barclays Bank PLC ou directamente junto da FSA - Financial Services Authority, 25 The North Colonnade, Canary Wharf, Londres (www.fsa.gov.uk).
Instituição depositária	Barclays Bank PLC Rua Duque de Palmela, nº 37, 1250-097 Lisboa www.barclays.pt
Validade das condições	Até 31/12/2011 (o período de comercialização pode terminar antecipadamente sem aviso prévio).

Declaro(amos) que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante deste documento.

Data: ____/____/____

Cliente

Nome:

N.º de Cliente:

Conta de Depósito à Ordem associada:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

.....

.....

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s).

Rubrica